



PARECER/2019-PROGEM.

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.017/2019/PMM – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 025/2019/CPL/PMM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS GLP DE 13 KG, E BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG COMPLETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MARABÁ.

Cuida-se de análise do processo licitatório nº 4.017/2019/PMM, Pregão Eletrônico (SRP) nº 025/2019/CPL/PMM, para registro de preços para eventual aquisição de gás GLP de 13 kg, e botijão de gás de 13 kg completo para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Marabá.

Acompanhou o feito o Memorando nº 574/2019-DECOMP/SEMAD – Solicitando a instauração do presente procedimento; Anexo I – Termo de referência; Anexo II – Objeto; Solicitação de despesa (SEMAD); Justificativa; Termo de compromisso e responsabilidade; Termo de autorização para abertura do certame; Declaração de que a aquisição não comprometerá o orçamento de 2019 e que existe adequação orçamentária e financeira; Solicitação de despesa (SEMMA); Memorando nº 033/2019/SEMMA – Informando o quantitativo; Termo de autorização; Declaração de adequação orçamentária; Justificativa; Termo de compromisso e responsabilidade; Solicitação de despesa (SMSI); Memorando nº 019/2019/SMSI – Informando o quantitativo; Termo de autorização; Justificativa; Termo de compromisso e responsabilidade; Declaração de adequação orçamentária; Solicitação de despesa (SEGFAZ); Ofício nº 07/2019/SEGFAZ – Informando o quantitativo; Solicitação de despesa (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer); Memorando nº 016/2019/Secretaria de Esporte e Lazer – Informando o quantitativo; Solicitação de despesa (SDU); Ofício nº 501/2018/SDU – Encaminhando documentos; Ofício Circular nº 298/2018/SEMAD – Solicitando informações de serviços e materiais; Informando o quantitativo; Termo de autorização; Justificativa; Declaração de adequação orçamentária; Termo de compromisso e responsabilidade; Solicitação de despesa (SEAGRI); Memorando nº 031/2019/SEAGRI – Informando o quantitativo; Ofício Circular nº 298/2018/SEMAD – Solicitando informações de serviços e materiais; Solicitação de despesa (Secretaria Municipal Mineração, Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia); Memorando nº 0156/2018/SICOM – Informando o quantitativo; Solicitação de despesa (Gabinete do



Prefeito); Ofício nº 748/2018/Gabinete – Informando o quantitativo; Solicitação de despesa (CONGEM); Ofício nº 210/2018/CONGEM – Informando o quantitativo; Solicitação de despesa (SSAM); Ofício nº 000766/2018/SSAM – Informando o quantitativo; Ofício Circular nº 298/2018/SEMAD – Solicitando informações de serviços e materiais; Justificativa; Termo de autorização; Portaria nº 0011/2019-SSAM; Termo de compromisso e responsabilidade; Justificativa – Consonância com o planejamento estratégico; Solicitação de despesa (Defesa Civil); Memorando nº 201/2018/DC – Informando o quantitativo; Solicitação de despesa (SEFIN); Memorando nº 318/2018/SF – Informando o quantitativo; Solicitação de despesa (PROGEM); Memorando nº 912/2018/PROGEM – Informando o quantitativo; Ofício Circular nº 298/2018/SEMAD – Solicitando informações de serviços e materiais; Solicitação de despesa (SECULT); Memorando nº 453/2018/SECULT – Informando o quantitativo; Solicitação de despesa (SEPLAN); Justificativa; Termo de autorização; Declaração de adequação orçamentária; Termo de compromisso e responsabilidade; Ofício nº 000156/2019/SEPLAN – Informando o quantitativo; Ofício nº 073/2019/GAB/SMS- Informando que já possui licitação para esses serviços; Ofício Circular nº 014/2019/SEMED – Solicitando informações de serviços e materiais; Ofício Convênios nº 207/2018 – Informando o cancelamento da solicitação de participação nos processos licitatórios; Levantamento de Quantitativos/Departamento de Compras/SEMAD; Orçamentos e Painéis de Preços e Banco de Preços; Planilha de Custos; Mapa de Cotação de Preços; Resumo de Cotação de Preços; Saldo das dotação; Parecer Orçamentário nº 0115/2019/SEPLAN; Relatório e Comprovante de Encaminhamento; Portaria nº 1813/2018-GP; Minuta de edital e anexos e Ofício nº 280/2019 – CPL/PMM – Solicitando análise e parecer jurídico.

É o relatório. Passo ao parecer.

A contratação foi autorizada pelos ordenadores de despesas em decorrência da autonomia administrativa e financeira conferida pelas Leis Municipais nº 17.761, de 20 de janeiro de 2017 e nº 17.767, de 14 de março de 2017, **as quais deverão ser anexas aos autos.**

No que concerne à comprovação orçamentária para fazer face à despesa da futura contratação, consta dos autos Parecer Orçamentário nº 0115/2019/SEPLAN, Declarações de Disponibilidades Orçamentárias e cópias das respectivas dotações. Segundo informações da Secretaria Municipal de Planejamento os recursos necessários para custear



a despesa são oriundos do Erário Municipal e estão alocados no orçamento sob as rubricas descritas no parecer orçamentário (fl. 129).

O artigo 37, XXI da Constituição Federal, em supremacia ao interesse público, estabelece como regra a realização de processo licitatório prévio para a contratação de particulares pela Administração Pública, matéria disciplinada pela Lei nº 8.666/93.

A modalidade de Licitação denominada “Pregão” está devidamente disciplinada na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.504/2005. Referida modalidade é destinada à aquisição de bens e serviços considerados “comuns”, independentemente do valor do contrato, sendo menos complexa e mais célere.

O Sistema de Registro de Preços – SRP, previsto no Decreto nº 7.892/2013, consiste em um procedimento a ser utilizado quando a Administração não puder precisar, antecipadamente, as quantidades de contratações de serviços e a aquisição de bens após a conclusão do certame, o que é o caso dos autos.

A minuta do edital descreve o objeto, a forma de abertura do procedimento e o critério de julgamento (MENOR PREÇO); as condições de participação na licitação (art. 3º, inciso I, da Lei nº 10.520/02); observância ao contido na LC nº 123/2006; o momento cabível para a impugnação e pedidos de esclarecimentos por parte dos licitantes; a apresentação da proposta; os documentos necessários à habilitação (jurídica, fiscal e trabalhista); o recebimento das propostas e apresentações de lances e julgamento; descreve os recursos e prazos para interposição, os encargos, forma como se dará a aquisição; vigência nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93; as penalidades cabíveis, tudo de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.504/2005 e art. 40 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

A minuta do contrato elenca o objeto; o valor; a vigência; o prazo, a forma e local de entrega; a origem dos recursos; o pagamento; as sanções a serem aplicáveis quando for o caso; os direitos e responsabilidades das partes; as causas de rescisão e a eleição do foro.

A minuta da ata de registro de preços contém o prazo de validade; informa que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar; registra que após



celebrado o contrato, não caberá à contratada desistência do fornecimento do objeto contratado; indica os servidores que representarão, órgão gerenciador; e, prevê sua utilização por órgão ou entidade da Administração, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata, com anuência da Secretaria Municipal de Administração, tudo de acordo com o previsto no Decreto nº 7.892/2013.

Assim, cumpridas todas as exigências legais da fase interna, inicia-se a fase externa do certame, com a convocação dos interessados por meio de publicação de aviso no Diário Oficial do Estado, FAMEP, Portal do TCM, Portal da Transparência, bem como no quadro de avisos da SEMAD, com indicação do local, dia e hora para a obtenção da íntegra do respectivo edital.

Ante o exposto, **OPINO** de forma **FAVORÁVEL** ao prosseguimento do processo licitatório nº 4.017/2019/PMM, Pregão Eletrônico (SRP) nº 025/2019/CPL/PMM, para registro de preços para eventual aquisição de gás GLP de 13 kg, e botijão de gás de 13 kg completo para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Marabá, obedecidas às formalidades legais e atendido o interesse público.

É o parecer.

Marabá, 21 de março de 2019.

Absolon Mateus de Sousa Santos
Procurador Geral do Município
Portaria nº 002/2017-GP